

**CONTRATO Nº 018/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede à Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Quadra 217, Lote 19, Setor Marista, CEP 74.175--150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444 do dia 08/12/2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.865.615/0001-92, com sede na ST SCN, Quadra 1 Bloco D, Torre B, Sala 219, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.711-040, neste ato representada por **ALESSANDRO BARBOSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 583.976.201-68, e por **DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 025.361.937-80, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202110892001908**, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação, que declarou inexigível a licitação para contratação da empresa supramencionada, de acordo com o artigo 25 c/c artigo 13, VI, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente contrato, tendo entre si justo e acordado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aplicar Media Training para realização de treinamento de porta-vozes a 30 (trinta) membros da Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio da primeira edição do Projeto Em Evidência - Formando Porta-vozes, desenvolvido pela Diretoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**Parágrafo 2º** - A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

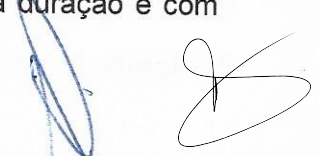
**Parágrafo 3º** – Integram o presente contrato:

- I – Termo de Referência;
- II – Proposta de Preços da Contratada;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**Parágrafo 1º** - A capacitação deverá ser de caráter teórico e prático, de curta duração e com conteúdo concernente à área de *media training*;

DS  
DrDADS



**Parágrafo 2°** - Deverão constar no Programa do Curso, obrigatoriamente, os conteúdos necessários e indispensáveis para a fiel função institucional;

**Parágrafo 3°** - O curso de capacitação deverá ter carga horária, mínima, de 6 (seis) horas, distribuídas de forma harmônica em aulas teóricas e práticas, conforme disposto no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, contido no Anexo I do Termo de Referência;

**Parágrafo 4°** - A CONTRATADA deverá disponibilizar a referida capacitação na modalidade de ensino on-line;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Parágrafo 1°** - Caberá a CONTRATADA oferecer o material didático necessário.

**Parágrafo 2°** - Caberá a CONTRATADA a emissão de documento comprobatório de conclusão do curso de capacitação.

**Parágrafo 3°** - A Proposta de Preços deverá apresentar o dia de realização do curso a ser ministrado.

**Parágrafo 4°** - O curso está programado para acontecer entre os dias 12 e 13 de agosto (turma 01), 26 e 27 de agosto (turma 02) e 01 e 02 de setembro (turma 03).

**Parágrafo 5°** - Em caso de haver instrutores adicionais, estes deverão ter experiência na área de *media training*.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA**

**Parágrafo 1°** - Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da contratação, com no mínimo os seguintes itens:

I - Nome do curso realizado;

II - Descrição resumida do conteúdo;

III - Quantidade de treinandos;

IV - Carga horária realizada;

V - Comprovação de corpo docente com qualificação de especialistas (pós-graduação *lato sensu*) correlata, no mínimo.

VI - Contato do responsável pela área de treinamento da empresa/instituição ou organização emissora do atestado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

**Parágrafo 1°** - O pagamento será efetuado após a prestação de serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura.

**Parágrafo 2°** - A Contratada deverá protocolizar até o quinto dia útil de cada mês a nota fiscal

<sup>DS</sup>  
DRDADS

referente à prestação de serviço do mês anterior.

**Parágrafo 3º** - O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação pela DPE-GO da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada, pelo Gestor do Contrato.

**Parágrafo 4º** - A Contratada deverá entregar ao GESTOR DO CONTRATO, servidor da Defensoria Pública do Estado de Goiás, os seguintes documentos:

- I - Nota Fiscal relativa ao fornecimento do objeto, devidamente atestada pelo setor competente da Defensoria Pública;
- II - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- III - Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- V - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;
- VI - Certificado de Regularidade do FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo 5º** - Os pagamentos à Contratada deverão ser efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido em Instituição Bancária centralizadora do Governo do Estado de Goiás, qual seja a Caixa Econômica Federal, Banco 104, conforme disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

**Parágrafo 6º** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no parágrafo 2º acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**Parágrafo 7º** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurar pendência correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

**Parágrafo 8º** - Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a CONTRATADA fará jus a compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

**EM = N x Vp x (I / 365) onde:**

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

DS  
DRDADS

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

**Parágrafo 1º** - Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

**Parágrafo 2º** - A gestão deste contrato ficará a cargo de servidor a ser designado pelo Defensor Público-Geral do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE**

**Parágrafo 1º** - O valor total estimado do presente contrato de acordo com a Proposta de Preços da Contratada é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**.

**Parágrafo 2º** - Os preços contratados, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, são:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Media Training	Grupo de 10 pessoas	3	8.400,00	25.200,00

**Parágrafo 3º** – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.801.03.92.1037.2128.03 – Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**Parágrafo 4º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA serão as estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE serão as estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

A forma de acompanhamento e avaliação do programa será a estabelecida no Termo de Referência – parte integrante do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

As SANÇÕES serão as estabelecidas no Termo de Referência - parte integrante do Contrato.

DS  
**Dr. DADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**Parágrafo 1º** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nas seguintes condições:

- I - Por determinação unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo 2º** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.


**Parágrafo 3º** - O Contrato poderá ser rescindido sem ônus para Defensoria Pública do Estado de Goiás, caso a emergência cesse em período inferior à vigência do contrato, cabendo somente o aviso formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente que, depois de conferido, será assinado pelas partes contratantes.

Goiânia, 11 de agosto de 2021.

  
**DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**  
 Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

  
**ALESSANDRO BARBOSA SANTOS**  
 WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

DocuSigned by:  
  
**DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**  
5D932CF4830A439...  
**DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES**  
 WORKING ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

DocuSigned by:

DÉBORA REGINA DE ALMEIDA DINIZ SOARES

5D932CF4830A439...

DS

DRDADS